

NPF — Pesquisa e formação — *Guia prático de implementação de um sistema de controlo interno, Administração Pública*, Setembro de 2004.

A Prova de Conhecimentos (PC) será classificada de 0 a 20 valores e a sua ponderação de 70 % na classificação final.

Entrevista Profissional de Selecção:

A entrevista profissional de selecção destina-se a avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de “Elevado”, “Bom”, “Suficiente”, “Reduzido” e “Insuficiente”, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final da Entrevista Profissional de Selecção (EPS) será obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso numa escala de 0 a 20 valores, com uma ponderação de 30 % na fórmula de classificação final.

11 — Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos serão adoptados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

12 — Composição do Júri:

Presidente — Maria Isabel Calado Castanheira Monteiro, Administradora Adjunta da Universidade de Coimbra

Vogais efectivos:

Sérgio Paulo da Conceição Vicente, Director do Serviço de Gestão Financeira da Administração da UC.

João Adelino Faustino Oliveira, Chefe de Divisão da Divisão de Planeamento Gestão e Desenvolvimento da Administração da UC.

Vogais suplentes:

Maria Alzira Custódio Vaz, Chefe de Divisão de Recursos Humanos da Administração da UC

Paulo Alexandre Simões Lopes, Técnico Superior da Divisão de Planeamento Gestão e Desenvolvimento da Administração da UC.

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal efectivo indicado em primeiro lugar.

13 — As actas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

14 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada na página electrónica da Administração da Universidade de Coimbra, no seguinte endereço: [http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/pessoal\\_nao-docente/comuns](http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/pessoal_nao-docente/comuns) e afixada nas instalações da Administração.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e dos artigos 13.º e 14.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

8/10/2010. — O Reitor, *Fernando Seabra Santo*.

203778962

## UNIVERSIDADE DO MINHO

### Despacho (extracto) n.º 15505/2010

Por despacho de 16.09.10 do Reitor, da Universidade do Minho:

Doutora Maria Filomena Pregueiro Antunes Brás, professora auxiliar — anulada a licença sabática publicada no *Diário da República*, n.º 167, 2.ª série de 27.08.10, pelo período de um ano, com início em 01.09.2010 e concedida pelo mesmo período com início em 01.03.2011.

Universidade do Minho, 08 de Outubro de 2010. — O Director de Serviços, *Luis Carlos Ferreira Fernandes*.

203778557

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Faculdade de Engenharia

#### Despacho n.º 15506/2010

Por despacho de 2010-07-15, do Director Doutor Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo, proferido por delegação de competência conferida por despacho reitoral de 12/07/2006, publicado no *Diário da República* n.º 164, 2.ª série, de 25/18/2006, constituído, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho. Por força do estabelecido no n.º 2, do artigo 17.º, do referido diploma, pela forma seguinte o júri de equivalência ao grau de mestre, da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, requeridas por Carlos Manuel Dias Viegas:

Presidente:

Doutor António Augusto de Sousa, Professor Associado do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Vogais:

Doutor José Alberto Gouveia Fonseca, Professor Associado do Departamento de Electrónica, Telecomunicações e Informática da Universidade de Aveiro;

Doutor Jorge Manuel Gomes Barbosa, Professor Auxiliar Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

7 de Outubro de 2010. — A Directora de Serviços, *Matilde Moreira*.

203773761

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

### Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

#### Aviso (extracto) n.º 20375/2010

Por despacho de 01 de Outubro de 2010, do Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, por delegação de competências:

Mestre Pedro Nuno da Conceição Parreira, Assistente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa, autorizado, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 10.º, Regime transitório do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, a prorrogação do contrato até à realização das provas de doutoramento, produzindo efeitos a 03-10-2010. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, em 04 de Outubro de 2010. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos*.

203778695

## UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

#### Deliberação n.º 1841/2010

Por deliberação do Conselho de Gestão da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, tomada em reunião de 24 de Setembro de 2010:

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, e de acordo com o artigo 50.º dos Estatutos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, constantes de anexo ao Despacho Normativo n.º 63/2008, de 14 de Novembro de 2008, publicado no *Diário da República* n.º 237, 2.ª série, de 9 de Dezembro de 2008, do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho de Gestão delibera delegar no Pró-Reitor, Professor Doutor Fernando Manuel Coelho Franco Martins, no quadro das competências que lhe são cometidas em assuntos de manutenção das infra-estruturas da Universidade, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens móveis e serviços até ao montante de € 5 000,00, desde que previamente cabimentado por um centro de custos próprio, autorizando os respectivos pagamentos,